



## **PORTARIA GDPG Nº 516/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** que as Varas Criminais da Capital encontram-se com Juízes e Promotores de Justiça auxiliares, além da extensa pauta de audiências, inclusive com horários de realização colidentes entre as audiências a serem conduzidas pelos Magistrados titulares e auxiliares;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Defensor Público Dr. Eduardo Ferreira Lopes;

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria GDPG nº 465/2018, que designou, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **EDUARDO FERREIRA LOPES**, titular da Defensoria Pública Regional de Corrente/PI, para fazer constar que a atuação como Defensor Auxiliar das Defensorias Públicas Criminais da Capital se dará no dia 28 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de agosto de 2018.

  
**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral em exercício*